



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 436.1286
CNPJ: 75.458.836/000133

LEI N.º 310/2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a vender Veículos e Máquinas, abaixo discriminados, de propriedade do município.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a vender veículos e máquinas desta municipalidade a saber:

TIPO	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
Patrola	Humber Warco 10 DM	1973
Ônibus urbano	Mercedes Benz/LP 1113	1981
Santana	2000 MI	1997
Pá Carregadeira	Case W20	1979/1980
Caravan	Chevrolet Caravan	1988
Kombi	Sucata	-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dias do mês de maio de 2001.


Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL